



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.606, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2013, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 04 Recursos Vinculados
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0011 Ensino Regular e Educação Infantil
Projeto: 2506 Transporte Escolar
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo
(168).....R\$967,53
Fonte de Recurso: 1022 Transporte Escolar Estadual;

II - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 Unidade Subordinada
Função: 10 Saúde
Sub-função: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 024 Assistência Médica, Odont. Farm. Sanitária a População
Projeto: 1211 Despesas com Recursos da Taxa de Fiscalização Sanitária
Elemento de despesa: 3.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil
(80).....R\$22.000,00
Fonte de Recurso: 001 Recursos Livres;

III - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 Unidade Subordinada
Função: 10 Saúde
Sub-função: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 024 Assistência Médica, Odont. Farm. Sanitária a População
Projeto: 2304 Contribuições Patronais p/ RPPS
Elemento de despesa: 3.3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
(81).....R\$3.000,00
Fonte de Recurso: 001 Recursos Livres;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com o Superávit do exercício anterior do Recurso da Taxa de Fiscalização Sanitária e no valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



de R\$967,53 (Novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizado no exercício.

I -	08.04 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
12.361.0011.2506	Transporte Escolar	
3.3.3.90.93.00.00	Indenizações	e Restituições
(1797).....	R\$967,53	
Fonte de Recurso:	1022 – Transporte Escolar Estadual;	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos
27 dias do mês de agosto de 2013.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal da Administração.